

Termo de registro da reunião do Conselho Deliberativo do Departamento de Águas
e Saneamento de Manhuaçu, realizada no trigésimo dia de maio de dois mil e trinta e nove, na 556ª reunião com a presença do Presidente do DAEM, Ricardo Hatori,
Vice-presidente do DAEM, João Augusto de Oliveira Filho, do Presidente do
Conselho, Juri Gomes de Oliveira, do Vice-presidente do Conselho, Kaiti Hayashi;
os representantes da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, Carlos Alberto Pereira da
Silva e Cláudia Pereira Novais, do representante da Associação dos Engenheiros
Químicos e Agrônomos da Alta Paulista, Andri Luiz Sieroli, do Contador
Interno do DAEM, Cestore da Silva Pereira e, da Procuradora do DAEM,
Graziela Martins. Primeiramente houve a leitura da ata anterior, que
foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. Passado para o segundo
tópico - análise dos balanços - que foram explicados pelo Contador Interno
do DAEM, sendo, após, aprovado por unanimidade pelo Conselho. Passado
para o terceiro tópico - assunto diverso. O Presidente do Conselho, Sr. Juri,
questionou como está a questão sobre a doação à Nova Casa de Missões
de Manhuaçu, criando um campo na conta de águas onde os usuários pudessem efetuar
pagamentos a esta entidade; o Presidente do DAEM - Ricardo Hatori - respondeu que em relação

o departamento está tudo em conformidade, de modo que a autarquia apenas aguarda que o projecto da lei seja aprovado, ou seja, assim que a lei for publicada o DAEM promoverá alterações no sistema para que as despesas em dinheiro permaneçam efectuadas pelos consumidores internados. Outro tópico foi o reajuste da tarifa, que foi apresentado pelo Presidente do departamento em duas proporções, sendo a primeira de 8,5% referente ao acumulo do IPCA, e a segunda de 18%, calculada sobre o custo que o DAEM tem para fornecer a água a população dividindo -se em consideração o reajuste de fornecedores (produtos químicos) pagos à empresas, lembrando que o reajuste de 18% não equipara e nem considera o valor que a autarquia "aposta" mensalmente com a CPFL para tanto o reajuste teria que ser maior, na cara dos 30%. O presidente do DAEE fixou que o reajuste, caso aprovado, não aplicado momentaneamente em julho de 2023. Rematou ainda que é necessário incluir 4% que virá (aplicado) logo repassado ao DAE, pela utilização de Recursos Hídricos. O presidente do Conselho, Dr. Levi, informou que o IPCA não é aumento e sim recomposição orçamentária, e propôs a inclusão de mais 2% sobre 8,5%. Totalizando, assim, 10,5% de reajuste da tarifa de Água e Esgoto de Manílio. Ainda, o Dr. Levi, informou que a situação critica do DAEM deve ser enfrentada até que sua concorrência seca e que há previsão para que a mesma seja finalizada até o final de 2023. Disse que a tarifa deficitária vem decorrente de anos de irresponsabilidade da gestão anteriores, quando o reajuste deveria ser aplicado corontemente e de acordo com a necessidade do departamento. O presidente do DAEM, Ricardo Hatori, questionou aos conselheiros se não podiam autorizar ao menos Totais 12% de reajuste, sendo 8,5% referentes ao IPCA acumulado, 1% que deve ser repassado ao DAE, e mais 2,5% de reajuste, totalizando o 12%. Foram, então, encaminhados para votação pelo Conselho, a proposta do Hatori, de 12%, e do Senhor Levi de 10,5% tendo sido aprovada, por unanimidade, o reajuste de 10,5%. O Dr. Levi ressaltou que o reajuste não é a única solução. Afirma que o departamento precisa alcançar financeira um maioractivité, trabalha os ritmos de corte e cobrança da dívida ativa, efetuar a fiscalização e monitorar, fiscalizar os ritmos de (col) corte a

admita, e Tomar as providências necessárias para regularizar irregularidades. Lei fixa que o protesto deve ser efetuado com todo empenho, uma vez que seu retorno é eficaz e rápido. Hatori informou que no momento da anistia do Daem houve um problema no sistema informatizado do protesto, impossibilitando a sua execução, o que resultou em uma baixa arrecadação. André informou que o impacto do reajuste, não resultaria em R\$ 1,00 (um real) a mais na conta de água, e que na hora do pagamento o reajuste deveria informar o valor em R\$ (reais). Hatori informou que na publicação é informado o percentual do reajuste e não o valor em R\$ (real). Perguntei para outro item, tivemos o presidente do Daem informado sobre a necessidade da publicação do reajuste da contrapartida. O reajuste é anual e sempre no primeiro mês do ano e, até o momento, não foi publicado. O pedido para o reajuste ser publicado foi enviado em janeiro de 2023 e está parado nos ATOS Oficiais da P.M.N. O senhor Levi informou que será publicado o mais rápido possível. Hatori questionou ao Conselho sobre as multi-economias, alertando que o DAEM continua no polo passivo de vários ações judiciais, para que o departamento cobre pelo consumo real afiado pelo vínculo hidrométrico de multi-economias. Ele questionou se alterando para 01 (uma) economia rende a situação jurídica em relação ao teto anúncio. O presidente do DAEM informou que sim, no comercial, mas em contrapartida aumenta, digo, que rende esta situação, uma vez que já existe entendimento pacificado juridicamente. O sr. Levi questionou se fazendo isto reduz a arrecadação. O Hatori disse que sim, no comercial, mas em contrapartida aumenta no residencial / condomínio. O conselho decidiu que permaneceria em estudo e ficara suspenso a resolução da questão de multi-economias, verificando-se a criação de uma nova faixa para ser aplicada em condomínios. Outro item apresentado pelo presidente do Daem foi a sugestão de regularizar o vazamento de água em locais onde há fontes próprias de água (poços), concedendo o direito no exato, nos mesmos termos de situações de vazamento da água fornecida pelo DAEM. Foi aprovado por unanimidade. O último tópico a ser tratado foi o questionamento feito pelo presidente do DAEM, sobre o numerando que aborda os débitos da prefeitura para com o DAEM, que são as contas não pautadas, totalizando 826 (oitenta e dois) linhas. O senhor Levi informou.

que foi feito em 2015 e 2021 um levantamento de débitos e estes cadastros
não foram apresentados. Portanto, a prefeitura não pretende reembolsá-los. O presidente
do DAEM informou que a autarquia precisa dar andamento judicial nestas
cobranças, pois caso não se faça acarretará responsabilizações. O senhor Levi
disse que entende e que poderá ser dado o devido andamento nas cobranças e
que a prefeitura irá contatar judicialmente as cobranças em questão. Nada
mais a tratar, a sessão foi encerrada, da qual para constar foi levada
presente esta por mim Natalia Niromara Ribeiro, secretária de Fazenda e que, após
lida e aprovada, vai por todos assinada.

Levi

Kaite

Carlos

Claudia

André

Antônio

Vanessa

Hatone

Fábio